DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1086 – SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 20/2024 **Encanto/ RN, 8 de abril de 2024**

Abre crédito adicional por excesso de arrecadação ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R$ 824.003,40 (oitocentos e vinte e quatro mil e três reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias e por excesso de arrecadação.

O Gestor do **Município de Encanto/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei N° 621/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional por excesso de arrecadação, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito por excesso de arrecadação no valor de R$ 824.003,40 (oitocentos e vinte e quatro mil e três reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 8 de abril de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 20/2024 de 08/04/2024, autorizado pela LEI N° 621/2024.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

188 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 3	R$ 314.003,40
	Total da Ação:	**R$ 314.003,40**

2.60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

694 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 43	R$ 110.000,00
	Total da Ação:	**R$ 110.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 424.003,40**

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.32 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

556 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 49	R$ 200.000,00
	Total da Ação:	**R$ 200.000,00**

2.33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

596 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 49	R$ 200.000,00
	Total da Ação:	**R$ 200.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 400.000,00**

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br